



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Processo n.º 120/2.022

Tomada de Preços n.º 018/2.022

Referente: **Contratação de empresa especializada para execução de Reforma no Campo da Flor da Vila, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste Edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2.022

Às 14:00 horas do dia 20 de dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, para a abertura da TOMADA DE PREÇOS supracitada, os membros da Comissão Municipal de Licitações, designados conforme Portaria nº 13.900/2022 de 14/06/2022, sendo: o Sr. DENIS DA SILVA PINTO, Sr. MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO, Sra. CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES e o Sr. GIZELE PEREIRA, sob presidência do Sr. DENIS, designados para apreciar, analisar e julgar a TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022, do processo Nº 120/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de reforma no Campo da Flor da Vila, conforme definido nos elementos técnicos constante dos anexos deste edital, que deverão ser realizados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Dentro do prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a”, onde se abriu a contagem de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos, nenhuma das empresas inabilitadas apresentaram recurso, sendo então remarcada para a presente data a abertura do “envelope nº 02 – Proposta de Preço”. A Comissão Municipal de Licitações voltou a reunir-se para dar continuidade aos trabalhos referentes à Tomada de Preço acima citada. Até o horário estipulado para a abertura do “envelope 02 – Proposta de Preço”, das empresas habilitadas, apenas a empresa SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ. 04.610.302/0001-32, que credenciou o representante legal Sra. Lauriéle Juli Vieira Rodrigues, CPF. 365.426.708-40; cabendo salientar que a empresa STEELTECH ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.725.602/0001-90 não credenciou representante legal para a sessão e não encaminhou Termo de Desistência de Interposição de Recurso, declinando do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Julgadora de Licitação quanto ao julgamento do envelope nº 02 - PROPOSTAS. Os membros da comissão procederam à abertura do Envelope Nº 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas para esta fase do certame, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros. Após a análise das Propostas, foi constatada a habilitação das empresas SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME e STEELTECH ENGENHARIA LTDA por se encontrarem de acordo com a Cláusula Sétima do edital, restando à classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: **LOTE 01** a empresa **SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME** vencedora pelo valor global de **R\$ 145.000,13 (Cento e quarenta mil reais e treze centavos)** e em segundo lugar a empresa STEELTECH ENGENHARIA LTDA pelo valor global de R\$ 146.369,16 (Cento e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Cabe relatar que durante a análise da proposta apresentada pela empresa SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, a comissão não conseguiu verificar a porcentagem do BDI, entretanto devido haver representante credenciado na sessão, levando-se ainda em consideração que o demonstrativo de BDI em conformidade com a alínea “w” do subitem 11.8 do edital que informa que o demonstrativo de BDI deverá ser apresentado na assinatura do contrato, bem como de modo a se evitar o excesso de formalismos, a comissão optou por permitir que o representante informasse de próprio punho o percentual aplicado sobre a proposta. Diante dos fatos e pela ausência do representante da empresa STEELTECH ENGENHARIA LTDA na presente sessão, bem como pelo não encaminhamento de Termo de Desistência de Recurso para a presente fase do procedimento



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

licitatório, a comissão decidiu suspender os trabalhos, para a aplicação do estabelecido no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do edital que possibilitou a abertura do presente procedimento licitatório, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, tendo como prazo final a data de 05/01/2023 até as 17h00min, para a apresentação das razões recursais; ficando previamente estabelecido que, após o recebimento da interposição de recurso pelas empresas que assim desejarem, será dado o mesmo prazo para as demais empresas apresentarem as contrarrazões quanto à interposição de recurso. Cabe salientar que a Prefeitura Municipal de Jacupiranga estará em recesso entre os dias 22/12/2022 a 01/01/2023, conforme Decreto Municipal 2119/2022. Fica previamente estabelecido que o recurso a ser possivelmente elaborado pelas empresas que assim desejarem, poderão ser recebidos pela municipalidade através de protocolo presencial, conforme cláusula décima terceira do edital, ou ainda através de e-mail encaminhado para o endereço licitacao@jacupiranga.sp.gov.br com cópia para o endereço protocolo@jacupiranga.sp.gov.br dentro do prazo acima disponibilizado ou ainda através do sistema de protocolo digital denominado 1Doc aos cuidados da Seção de Licitação. Depois de finalizado os prazos de interposição de recurso e contrarrazões será dado prosseguimento as demais fases do presente procedimento. Nada mais havendo a constar, o Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão Municipal de Licitações. Eu, GIZELE PEREIRA, secretariei a presente sessão.

DENIS DA SILVA PINTO
Presidente

GIZELE PEREIRA
Secretária

CRISLEINE TIEMI UCHIDA MENDES
Equipe de Apoio

MARCELO VITOR DOMINGUES CORDEIRO
Equipe de Apoio

SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME, CNPJ. 04.610.302/0001-32
Sebastião Gomes da Silva, CPF. 029.609.648-29